



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo nº: 0001/2020 - PR,
Pregão Presencial nº: 0001/2020 - PR**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EXCETO SERVIÇO ODONTOLÓGICO, NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO, REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, DE ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA EM ACOMODAÇÃO DE ENFERMARIA, COM PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SERVIDORES DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1954 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DESCRITAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 22 de dezembro de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **BRUNO BERTHA**, e **Crislaine Scopel - Apoio**, designados pelo Decreto nº 2003 para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0001/2020 - PR, do tipo Menor preço Global. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Enquadramento
Robson Devegilli	UNIMED DO ESTADO DE SANTA	Ampla Concorrência

B

[Handwritten signatures and initials]

	CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS	
--	---	--

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2530 - UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS	417.874,08	Menor preço	22/12/2020

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances.

Foi melhor classificado na licitação a empresa UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS, com o valor de R\$ 417.874,08 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- 8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- 8.2.7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

8.2.7.1. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.8. Declaração de idoneidade;

8.2.9. Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

8.2.10. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

8.2.11. Declaração da licitante de cumprimento do disposto no Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Anexo XI)

8.2.12. A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que já prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, devendo o atestado ser emitido em papel timbrado da concedente, datado e assinado, devendo se referir a serviços já concluídos e executados, mencionando prazo de execução e se os mesmos foram cumpridos nos prazos previstos contratualmente.

8.2.13. A proponente deverá apresentar certificado, emitido pelo CRM (Conselho Regional de Medicina), comprovando sua inscrição naquele órgão como operadora de plano de saúde.

8.2.14. Apresentar comprovante de registro e autorização, expedido pela Agência Nacional de Saúde – ANS, de que a proponente está na condição de ativo como operadora de plano de saúde, devendo tal comprovação ser realizada mediante apresentação do número de registro, junto a ANS.

8.2.15. Apresentar comprovante de registro, expedido pela Agência Nacional de Saúde – ANS, de que a proponente possui registro de plano de saúde com abrangência NACIONAL vigente, devendo tal comprovação ser realizada mediante apresentação do número de registro, junto a ANS.

8.2.16. Apresentação, pela Proponente de declaração de no mínimo 02(dois) profissionais médicos – contratados, credenciados ou cooperados – que atestem o exercício de suas atividades, no Município de Arroio Trinta ou cidades circunvizinhas a uma distância máxima de 30 km de Arroio Trinta, para cada uma das seguintes modalidades: ginecologia

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS (76.590.884/0001-43)

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

2530 - UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS (76.590.884/0001-43)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Marca	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	<p>35643 - Contratação de Plano de Assistência a Saúde, Modalidade pré-pagamento, conforme faixa etária.</p> <p>- Inicialmente estamos trabalhando com o número aproximado de 102 servidores/contribuintes, conforme informado abaixo.</p> <p>O número de Servidores/contribuintes poderá ser alterado para mais ou para menos, dependendo dos interessados em permanecer no plano ou os que poderão vir a serem contratados.</p> <p>-01 contribuinte = Faixa etária 00 a 18 = Valor unitário máximo admissível R\$ 114,91. -01 contribuinte = Faixa etária 19 a 23 = Valor unitário máximo admissível R\$ 143,64. -06 contribuintes = Faixa etária 24 a 28 = Valor unitário máximo admissível R\$ 181,56. -11 contribuintes = Faixa etária 29 a 33 = Valor unitário máximo admissível R\$ 214,88. -18 contribuintes = Faixa etária 34 a 38 = Valor unitário máximo admissível R\$ 252,81. -14 contribuintes = Faixa etária 39 a 43 = Valor unitário máximo admissível R\$ 286,94. -14 contribuintes = Faixa etária 44 a 48 = Valor unitário máximo admissível R\$ 324,87. -14 contribuintes = Faixa etária 49 a 53 = Valor unitário máximo admissível R\$ 368,99 -13 contribuintes = Faixa etária 54 a 58 = Valor unitário máximo admissível R\$ 470,79 -10 contricuintes = Faixa etária 59 ou + = Valor unitário máximo</p>	MÊS	UNIMED SC	12	34.822,84	417.874,08

	admissível R\$ 670,92 Solicitamos as proponentes, informar o valor mensal proposto para contratação, baseado no número de contribuintes/servidores acima especificados, assim como, o valor total referente ao período de 12 meses.					
Total (RS):						417.874,08

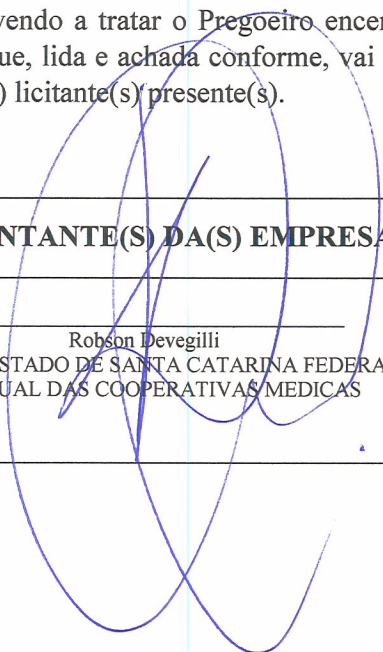
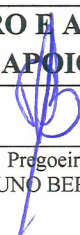
7. Das ocorrências dignas de nota:

Não houve ocorrências dignas de nota.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p style="text-align: center;">  _____ Robson Devegili UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERACAO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MEDICAS </p>	<p style="text-align: center;">  _____ Pregoeiro BRUNO BERTHA </p>